

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA
PROFISSIONAL
EDITAL No. 3/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE
RESIDÊNCIA “Lato sensu” EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE/MEDICINA VETERINÁRIA PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB nos termos do Edital do Programa de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional nº 3/2109, torna público o parecer para as inscrições referentes ao concurso seletivo para preenchimento das vagas para o Programa de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, em conformidade com as exigências do regulamento do Conselho da Residência Médica Veterinária/COREMEV, do Conselho da Residência Multiprofissional em Saúde/COREMU, ambos da Universidade de Brasília, e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde/CNRMS do Ministério da Educação/MEC.

1. Inscrições homologadas (Programa de residência, Nome).

Programa de residência	Nome
Anestesiologia veterinária	André Tiago Ibiapina Parente
	Giovanne de Souza e Melo
	Juliana Alves de Araújo
	Lorenna Paola Gomes
	Saulo Emílio Marques da Silveira
	Vanya Ribeiro Vieira

2. Inscrições não homologadas (Programa de residência, Nome, itens do edital não atendidos).

Anestesiologia veterinária	Willian Aires Gonçalves Júnior	3.6.2, 3.6.5 e 3.6.6
-----------------------------------	--------------------------------	----------------------

3. Notificações

- a. Inscrições enviadas pelos correios podem apresentar atrasos na avaliação das inscrições em função do serviço de entregas internas da Universidade de Brasília, responsável pelo envio das encomendas recebidas até a secretaria da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária /FAV.
- b. Os documentos recebidos após esta data serão avaliados por cada área que efetuará a posterior homologação, desde que estejam de acordo com as prerrogativas do edital e que tenham sido postadas até dia 13/02/2019. No entanto precisam estar de posse da COREMEV antes do início do processo seletivo.
- c. Documentos com pendências tais como: documentos erroneamente preenchidos, documentos não autenticados ou ausência de documentos, envio de currículo que não o Lattes, além de qualquer inobservância dos critérios estabelecidos pelo edital, terão as inscrições indeferidas.

- d. O local de realização das etapas do processo de seleção será divulgado no site ou endereço determinado nos itens 4.2.1 e 4.2.3 do edital 3/2019.

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.

Prof. Pedro Miguel Ocampos Pedroso
Coordenador do Programa da Residência Médico Veterinária/COREMEV
Hospital Veterinário/Hvet-UnB
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária/FAV
Universidade de Brasília/UnB